

Lei n.º 153.

De 29 de dezembro de 1961.

Abre Crédito Especial para aquisição de postes para rede telefônica.

O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Se-

Milton S. Albuquerque

hora dos Remédios autorizado a adquirir postes para a rede telefônica de Senhora dos Remédios e a abrir o crédito especial que for necessário para a realização da referida aquisição.

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta do "Superávit Financeiro" que se verificar no Orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 29 de dezembro de 1961.

Ass.: João Francisco de Assis Filho (Prefeito)

Ass.: Gedro Ferreira de Almeida (Secretário)